

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO
(al. a) do n.º 5 do art. 81.º do CCP)

Exm.º Senhor

Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.

A entidade requerente infra indicada vem solicitar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do art. 81.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, em articulação com o disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9.01, cujo teor declara conhecer, a emissão de uma declaração comprovativa de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar, por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser detentora de título de registo, contendo a(s) subcategoria(s) adequada(s) à execução da obra que se propõe realizar.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE

FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL: _____		
NIF: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	DOMICÍLIO FISCAL/SEDE: _____	
CÓDIGO POSTAL: _ _ _ _ - _ _ _		PAÍS: _____
ENDEREÇO ELECTRÓNICO _____	TELEFONE/TELEMÓVEL: _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

ANÚNCIO N.º |_|_|_|_|_| / |_|_|_|_|_| - TIPO _____

AJUSTE DIRECTO |_|_| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE _____

3. PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: _____ DIAS
DATA EM QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO DA ENTIDADE ADJUDICANTE |_|_|_|_|_| / |_|_|_| / |_|_|_|.

4. INTERVENÇÃO EM OBRA:

EMPREITEIRO |_|_|

SUBEMPREITEIRO |_|_|

AGRUPAMENTO |_|_| _____

OUTROS |_|_| _____

INSTRUÇÕES E DOCUMENTO(S) A APRESENTAR PARA VERIFICAÇÃO DO REQUISITO PREVISTO NO DL 12/2004, DE 9.01 EM ARTICULAÇÃO COM AS SUAS PORTARIAS REGULAMENTARES.

PONTO 1. (Identificação da entidade requerente) – Consoante o caso:

PESSOA SINGULAR: Documento equivalente à declaração de início/alteração de actividade, com o ramo de actividade adequado às subcategorias assinaladas;

PESSOA COLECTIVA: Documento equivalente à certidão de teor do registo comercial devendo o objecto social ser adequado às subcategorias assinaladas.

PONTO 2. Sempre que não haja publicitação do procedimento (caso de ajuste directo) deve ser indicada a entidade adjudicante.

PONTO 3. Deve juntar uma fotocópia do documento comprovativo do alegado.

PONTO 4. Caso a requerente integre um agrupamento, deve indicar os restantes membros que fazem parte do mesmo.

PONTO 5. Os trabalhos devem ser susceptíveis de ser enquadrados nas subcategorias constantes da Portaria n.º 14/2004, de 10.01 (n.º 1 do art. 343.º do CCP). Alerta-se que, na apreciação do pedido que vai ser efectuada por este Instituto, irá ter-se em linha de conta o disposto na Portaria, a publicar anualmente, que estabelece os valores limite por obra/habilitação (classes) em vigor à data do pedido (No período entre 1/02/2009 e 31/01/2010 aplicam-se os valores constantes da Portaria n.º 1371/2008, de 2.12).

No ponto 5.4 deverá indicar os preços parciais por tipo de trabalhos que vai executar.

PONTO 6. Se respondeu sim, deverá anexar o documento acompanhado da tradução devidamente legalizada.

NOTA: Juntamente com o pedido e após o preenchimento do formulário, a requerente deve entregar **todo(s)**, **e de uma só vez**, o(s) documento(s) supra mencionado(s), o(s) qual(ais) deve(m) ser remetido(s), preferencialmente, em ficheiro, para o endereço de correio electrónico, www.inci.pt, depois de compactado(s) em ficheiro único (formato ZIP ou RAR).